

Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00004406/2025-53

Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviço op. de curso e treinamento/ curso de gerenc. de

rec. hídricos - FPTI

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0058012939), do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0058012940) e da Nota Informativa DRHi (SEI nº 0058013023), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, consoante o disposto no Despacho (SEI nº 0065470412), o Parecer do Comitê Gestor de Gasto Público (SEI nº 020.00011121/2025-79), o Parecer CJ/SEMIL nº 329/2025 (SEI nº 0080804074), a Nota Informativa CCRP (SEI nº 0076818223) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei federal 14.133/2021, a contratação, por inexigibilidade de licitação, da FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLOGÍCO ITAIPU - BRASIL, visando à prestação de serviço operacional de curso de inspeção de barragens com drones, conforme Termo de Referência (SEI nº 0058012941).

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, consequentemente, a execução dos serviços; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) <u>Coordenadoria de Orçamento e Despesas</u> da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) <u>Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico</u>, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site SEMIL; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); e (iii) DOE (Atos Administrativos); e
- 3) <u>Coordenadoria de Licitações e Contratos</u> da Diretoria de Administração, para formalização do termo de contrato.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 04/09/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
acesso_externo=0, informando o código verificador
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
acesso_externo=0, informando o código verificador